

PROCESSO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO N.º 07/2016.

***CONFORME ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.**

AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE
EXPEDIENTE (ENVELOPES,
CARIMBOS) PARA A CÂMARA
MUNICIPAL DE PORECATU.



GRAF-COLLOR TIPOGRAFIA LTDA.

Av. Pref. Wanderley A. de Moraes, s/n - Pq. Ind. José A. Ferreira
Centro - CEP 86.630-000 - Centenário do Sul - PR

FONE/FAX (43) 3675-1291

CNPJ 00 304 465/0001-36

ICMS 618 00752-90

grafcollor@yahoo.com.br

À
Câmara Municipal de Porecatu
PORECATU - PR

ORÇAMENTO

QTDE	DISDRIMINAÇÃO	P. UNIT	TOTAL
1000 unid	Envelope Oficio Timbrado - 4X0	1,283	1.283,00
500 unid	Envelope Saco 18x24 branco Timbrado - 4X0	1,296	648,00
500 unid	Envelope Saco branco 24x34 - Timbrado - 4x0	1,93	965,00
01unid	Carimbo 4642	60,00	60,00
01unid	Carimbo 4910	18,00	18,00

TOTAL R\$ 2.974,00

Validade da Proposta: 30 dias

Centenário do Sul, 18 de agosto de 2016

00 304 465/0001-36

GRAF-COLLOR TIPOGRAFIA LTDA.

AV. PREF. WANDERLEY A. DE MORAES, S/N
PQ. IND. JOSÉ A. FERREIRA

CEP 86 630-000 - CENTENÁRIO DO SUL - PR


Graf-Collor Tip. Ltda.
CNPJ 00 304 465/0001-36

GRAF-COLLOR TIPOGRAFIA LTDA

CONTRATO SOCIAL

MARIA ANTONIA DAL BEM VITORINO, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada em Centenário do Sul-PR, à Av. Pref. Wanderley A. de Moraes, 838, portadora do Documento de Identidade R.G. nº 4.533.341-8-PR e CPF nº 255783679-68 e RICARDO LUIZ VITORINO, brasileiro, solteiro, do comércio, residente e domiciliado em Centenário do Sul-PR, à Av. Pref. Wanderley A. Moraes, 838, portador do Documento de Identidade RG nº 6.198.239-0-PR e CPº nº 965.632.559-91, resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada regida pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME COMERCIAL: GRAF-COLLOR TIPOGRAFIA LTDA. SEDE E FÓRUM: Av. Pref. Wanderley A. de Moraes, 838, Centenário do Sul-PR. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado: INICIO DA ATIVIDADE 20/10/1.994, ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: Confecções de Impresos em geral, Composição Tipografica, Off set, Papelaria e Comércio de Folhinhas e Calendários.

CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: R\$-2.000,00-(DOIS MIL REAIS), divididos em 200 quotas de R\$-10,00-(DEZ REAIS) cada uma, assim distribuidos entre os sócios: MARIA ANTONIA DAL BEM VITORINO -/ R\$-1.600,00-(HUM MIL E SEISCENTOS REAIS) integralizado em moeda corrente no país neste ato; RICARDO LUIZ VITORINO R\$-400,00- / (QUATROCENTOS REAIS) integralizado em moeda corrente no país -/ neste ato. A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA: GERENTE: MARIA ANTONIA DAL BEM VITORINO. USO DO NOME COMERCIAL: Individualmente. PRO-LABORE: Ao sócio RICARDO LUIZ VITORINO e outros que prestarem serviços à sociedade, / fixados de comum acordo. OBRIGAÇÕES: Proibido aval, endosso, fiança e caução de favor. CAUÇÃO DE GERÊNCIA: Dispensado.

CLÁUSULA QUARTA: BALANÇO GERAL: Anualmente em 31 de dezembro. LUCROS E DIVIDENDOS: Atribuidos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas^B ou mantidas proporcionalmente em reserva na sociedade.

Witorino

GRAF-COLLOR TIPOGRAFIA LTDA

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram que não es-
tão incurso nos crimes previstos em Lei que os impeçam de -/
exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA SEXTA: DELIBERAÇÃO SOCIAL: Por maioria absoluta de vo-
tos inclusive a de transformação do nome comercial, tipo jurí-
dico, cabendo um voto a cada quota de capital.

CLÁUSULA SÉTIMA: Declara para o Registro Especial de sua firma
como "MICROEMPRESA" que se enquadra nos termos da Lei Federal/
nº 7.256/84 e Decreto Federal nº 95.184/87.

CLÁUSULA OITAVA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Por consentimento /
dos demais sócios e decurso de prazo de direito de preferência
de sessenta dias, mediante notificação prévia.

Lavrado em três vias de igual teor/
e forma.

Centenário do Sul, 14/Novembro/1.994

MARIA ANTONIA DAL BEM VITORINO

RICARDO LUIZ VITORINO

USO DA FIRMA:

GRAF-COLLOR TIPOGRAFIA LTDA

MARIA ANTONIA DAL BEM VITORINO

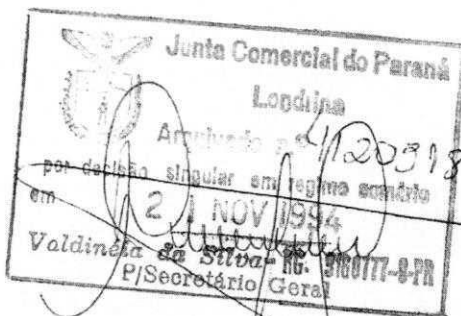
GRAF-COLLOR TIPOGRAFIA LTDA

RICARDO LUIZ VITORINO

TESTEMUNHAS

SERGIO FURLANETO

MARILZA L. B. FURLANETO





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



GRAF - COLLOR TIPOGRAFIA LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ : 00.304.465/0001-36

MARIA ANTONIA DAL BEM VITORINO, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada em Centenário do Sul - Paraná à Av. Prof. Wanderley A de Moraes, nº 838, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 4.533.341-8 - PR, e C.P.F. nº 255.783.679-68, e RICARDO LUIZ VITORINO, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Centenário do Sul - Paraná, sito à Av. Prof. Wanderley A de Moraes, nº 838, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.198.299-0 - PR, e C.P.F. nº 965.692.559-91, únicos sócios da Sociedade mercantil GRAF - COLLOR TIPOGRAFIA LTDA., sediada em Centenário do Sul - Paraná, à Av. Prof. Wanderley A de Moraes, nº 838, centro, CEP 86.630-000, inscrita no CNPJ \ MF Nº 00.304.465/0001-36, com contrato social arquivado na Junta Comercial do PR sob o nº 41203187877 em 21/11/1994, resolvem modificar o contrato social, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO - Fica alterado o endereço da Sede para o Prolongamento da Av. Prof. Wanderley A de Moraes, S/N, Parque Industrial José Augusto Ferreira - Centenário do Sul - PR.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterado a atividade econômica principal para: Confeccões de Impressos, Composição Tipográfica, Off set, Papelaria, Comércio de Folhinhas, Calendários e Edição de Livros, Revistas, Jornais e Periódicos.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterado o Capital Social para R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais) sendo que a sócia MARIA ANTONIA DAL BEM VITORINO integraliza a quantia de 5.600 (Cinco Mil e Seiscentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma totalizando a importância de R\$ 5.600,00 (Cinco Mil e Seiscentos Reais) em moeda corrente do País, neste ato; e o Sócio RICARDO LUIZ VITORINO integraliza a quantia de 1.400 (Um Mil e Quatrocentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma totalizando a importância de R\$ 1.400,00 (Um Mil e Quatrocentos Reais) em moeda corrente do País, neste ato

CLÁUSULA QUARTA: CAPITAL SOCIAL - SITUAÇÃO ATUAL - valor R\$ 9.000,00 - Número de cotas 9000 - Valor unitário R\$ 1,00.

DISTRIBUIÇÃO DE COTAS:

SÓCIOS	COTAS	CAPITAL
MARIA ANTONIA DAL BEM VITORINO	7200	7.200,00
RICARDO LUIZ VITORINO	1800	1.800,00
TOTAL	9000	9.000,00

Lavrado em 03 (três) vias de igual forma e teor.
Centenário do Sul, (PR), 30 de Maio de 2002.

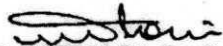
Antoni



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

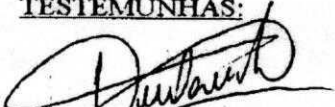


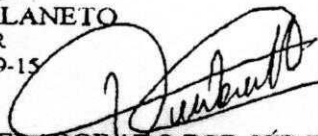
GRAF COLLOR TIPOGRAFIA LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 00.304.465/0001-36

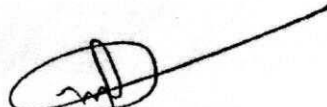

MARIA ANTONIA DAL BEM VITORINO


RICARDO LUIZ VITORINO

TESTEMUNHAS:

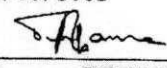


SÉRGIO FURLANETO
RG: 588.211-7-PR
CPF: 140.578.409-15




MARLZA DE L. BONIN FURLANETO
RG: 4.121.729-4-PR
CPF: 626.535.639-91

CONTRATO ELABORADO POR SÉRGIO FURLANETO
RG 588.211-7 - SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/08/2002
SOB O NÚMERO:
20021782970
Protocolo: 02/178297-0
Empresa: 41 2 0318787 7
GRAF COLLOR TIPOGRAFIA LTDA


TUFI RAME
SECRETARIO GERAL

Valdiria da Silva
RG 41 2 0318787 7



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRAF-COLLOR TIPOGRAFIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.304.465/0001-36
Certidão n°: 92861302/2016
Expedição: 20/09/2016, às 09:15:27
Validade: 18/03/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAF-COLLOR TIPOGRAFIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **00.304.465/0001-36**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00304465/0001-36
Razão Social: GRAF-COLLOR TIPOGRAFIA LTDA
Nome Fantasia: GRAF-COLLOR
Endereço: AV. PREF.WANDERLEY A.MORAES 838 / CENTRO / CENTENARIO DO SUL / PR / 86630-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/09/2016 a 09/10/2016

Certificação Número: 2016091001071666367887

Informação obtida em 20/09/2016, às 09:16:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GRAF-COLLOR TIPOGRAFIA LTDA - ME
CNPJ: 00.304.465/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:14:38 do dia 20/09/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/03/2017.

Código de controle da certidão: **2981.23F2.A5BB.0B51**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ANTONIO C. DE OLIVEIRA - COM. IMPRESSÕES E SERV. ADMIN.-ME
 RUA PLÁCIDO DE CASTRO, 220 - JAGUAPITÃ - PR
 INSC. 9066058309 - CNPJ 19.864.408/0001-30

À
 Câmara Municipal de Porecatu
 PORECATU - PR

ORÇAMENTO

QTDE	DISDRIMINAÇÃO	P. UNIT	TOTAL
1000 unid	Envelope Ofício Timbrado - 4X0	1,54	1.540,00
500 unid	Envelope Saco 18x24 branco Timbrado - 4X0	1,80	900,00
500 unid	Envelope Saco branco 24x34 - Timbrado - 4x0	2,30	1.150,00
01unid	Carimbo 4642	75,00	75,00
01unid	Carimbo 4910	25,00	25,00

TOTAL R\$ 3.690,00

Validade da Proposta: 30 dias

Jaguapitã, 18 de agosto de 2016

19 864 408/0001-30

ANTONIO C. DE OLIVEIRA - COM. IMPRESSÕES
 E SERV. ADMIN. - ME

Rua Placido de Castro, 220 - Centro
 CEP 86 610-000
 JAGUAPITÃ- PR

ANTONIO C. DE OLIVEIRA - COM. IMPRESSÕES E SERV. ADMIN. - ME
 CNPJ 19 864 408/0001-30

Fera Comunicação Visual
 Rua Eduardo Carlos Pereira, 454 - Centro
 CEP: 86.630-000 - Centenário do Sul - PR
 CEL.: (43) 9116-6421 - feravisual@hotmail.com
 CNPJ 13 779 438/0001-61 NIRE 41-8-0056190-1



f e r A
 comunicação visual

À
 Câmara Municipal de Porecatu
 PORECATU - PR

ORÇAMENTO

QTDE	DISDRIMINAÇÃO	P. UNIT	TOTAL
1000 unid	Envelope Ofício Timbrado - 4X0	1,45	1.450,00
500 unid	Envelope Saco 18x24 branco Timbrado - 4X0	1,52	760,00
500 unid	Envelope Saco branco 24x34 - Timbrado - 4x0	2,10	1050,00
01unid	Carimbo 4642	68,00	68,00
01unid	Carimbo 4910	20,00	20,00

TOTAL R\$ 3.348,00

Validade da Proposta: 30 dias

Centenário do Sul, 18 de agosto de 2016

Charlene Fabri
 CHARLENE FABRI 03654172970
 CNPJ 13 779 438/0001-6



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

PROCEDIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

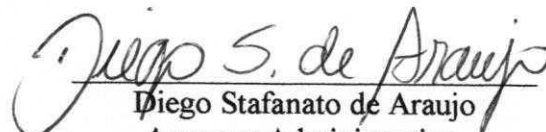
Em atendimento a solicitação feita pela Presidência desta Casa Legislativa, venho à presença de Vossa Excelência, apresentar formalmente a solicitação para aquisição de materiais de expediente (1000 unid envelope officio timbrado - 4x0 / 500 unid envelope saco 18x24 branco timbrado - 4x0 / 500 unid envelope saco 18x34 branco timbrado - 4x0 / 01 unid carimbo 4642 / 01 unid carimbo 4910), para a Câmara Municipal de Porecatu.

A referida aquisição faz-se necessária, para suprir as necessidades desta Casa Legislativa, como o envio de ofícios e demais documentações.

Diante da necessidade de ser efetuada a compra dos referidos materiais, o solicitante apresentou nesta secretaria três orçamentos de empresas que prestam este tipo de serviço, sendo que, o estabelecimento comercial que apresentou o melhor preço foi a empresa "GRAF-COLLOR TIPOGRAFIA LTDA.", com endereço na Avenida Pref. Wanderley A. de Moraes, s/n, Parque Industrial. José A. Ferreira no Município de Centenário do Sul - PR, no valor correspondente a R\$ 2.974,00 (dois mil, novecentos e setenta e quatro reais).

Deste modo, submeto esta solicitação à apreciação de Vossa Excelência.

Porecatu, 22 de agosto de 2016.


Diego Stefanato de Araujo
Assessor Administrativo

Excelentíssimo Senhor
Fábio Henrique da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Porecatu



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

DESPACHO sobre o Processo de Dispensa de Licitação nº 07/2016, para aquisição de materiais de expediente (envelopes e carimbos) para a Câmara Municipal de Porecatu.

- 1 – Recebi a presente solicitação nesta data;
- 2 – Encaminhe-se a Comissão Permanente de Licitação, para autuação do presente pedido;
- 3 – De acordo com o estabelecido no artigo 14 da Lei Federal 8.666/93, a Contabilidade deverá informar sobre a existência de dotações orçamentárias para tal fim;
- 4 – Após, a Tesouraria deverá informar sobre a existência de disponibilidade de recursos para cobrir a despesa;
- 5 – Com as informações acima seja encaminhada a apreciação do Procurador Jurídico da Câmara Municipal, para exame e aprovação, quanto à legalidade, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei Federal 8.666/93, informando se a presente aquisição é ou não caso de dispensa de licitação;
- 6 – Após a emissão do Parecer Jurídico Prévio, seja novamente conclusos os presentes documentos para posterior deliberação.
- 7 – Cumpra-se.

Porecatu, 22 de agosto de 2016.

FÁBIO HENRIQUE DA SILVA
"ZÉ DA BICA"
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

Diante do despacho da Presidência referente ao **Processo de Dispensa de Licitação nº 07/2016**, datado de 22 de agosto de 2016, autuo o referido procedimento licitatório e demais providências de praxe.

Porecatu, 22 de agosto de 2016.



Diego Stefanato de Araujo
Presidente da Comissão de Licitação.



CAMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

MEMORANDO INTERNO

Porecatu - PR, 02 de setembro de 2016.

De: Assessoria de Orçamento e Contabilidade

Para: Presidência

Referência: Informação de Dotação Orçamentária.

Exmo. Senhor Presidente,

Em atendimento à vossa solicitação, informamos que em busca realizada no sistema contábil de banco de dados e documentos orçamentários vigentes para este exercício financeiro, constatamos a existência de dotação orçamentária a seguir:

01.001.01.031.1000.2.002.3.3.90.30.00 - R\$ 2.974,00.

Sendo o que tínhamos a informar, colocamo-nos a sua inteira disposição para demais informações que eventualmente se fizerem necessárias.

Atenciosamente.

Sidney Lopes da Silva
Assessor de Orçamento e Contabilidade
Sidney Lopes da Silva
Contador - CRC-PR 46.295/O



CAMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

Porecatu - PR, 02 de setembro de 2016.

De: Tesouraria

Para: Presidência

Referência: Informação de Disponibilidade Financeira.

Exmo. Senhor Presidente,

Em atendimento à vossa solicitação, informamos que há disponibilidade financeira para referida aquisição, podendo sendo paga em até parcela única.

Sendo o que tínhamos a informar, colocamo-nos a sua inteira disposição para demais informações que eventualmente se fizerem necessárias.

Atenciosamente.

Sidney Lopes da Silva
Tesoureiro
Sidney Lopes da Silva
Contador - CRC PR 46.295/0



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

DESPACHO

CANCELAMENTO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2016.

Por meio deste despacho, determino a Secretaria desta Câmara Municipal que proceda ao CANCELAMENTO e ARQUIVAMENTO definitivo do Processo de Dispensa de Licitação nº 07/2016, cujo objeto é a aquisição materiais de expediente (carimbos e envelopes) para a Câmara Municipal. Tal medida se faz necessária para manter de modo satisfatório a saúde financeira deste Legislativo, tendo em vista o momento delicado que se encontra a economia nacional, a qual atinge todos os municípios brasileiros, desta forma, entendo ser prudente cancelar, neste momento, a aquisição dos referidos materiais.

Porecatu, 05 de outubro de 2016.

FÁBIO HENRIQUE DA SILVA
"ZÉ DA BICA"
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ
PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER 13/2016

Assunto: LICITAÇÃO – MATERIAL DE EXPEDIENTE.

Requisitante: Chefe do Poder Legislativo Municipal.

I- RELATÓRIO

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, vereador **Fábio Henrique da Silva**, no uso de suas atribuições legais, solicitou a este órgão, parecer sobre requerimento datado de 22 de agosto de 2016, para a aquisição de material de expediente, para a Câmara Municipal de Porecatu,, assim especificado: "1000 unid de envelopes ofício timbrado – 4x0 / 500 unid envelope saco 18x34 branco timbrado – 4x0 / 01 unid carimbo 4642 / 01 unid carimbo 4910". Foram apresentadas duas cotações para o preço do bem, a saber:

1. **Graf-Collor Tipografia Ltda.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 00.304.465/0001-36, localizada na Avenida Prefeito Wanderley A. de Moraes, s/nº, Parque Industrial José A. Ferreira, na cidade de Centenário do Sul, Estado do Paraná, pelo valor de **R\$ 2.974,00 (dois mil, novecentos e setenta e quatro reais)**; e
2. **Antonio C. de Oliveira – Com. Impressões e Serv. Admin - Me**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 19.864.408/0001-30, localizada na rua Plácido de Castro, nº 220, Centro, na cidade de Jaguapitã, Estado do Paraná, pelo valor de **R\$ 3.690,00 (três mil, seiscentos e noventa reais)**.

O Presidente desta Casa, por via de despacho datado de 22 de agosto de 2016, submeteu o presente processo à Contadoria e à Tesouraria.



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA

questionando se havia dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para cobrir as despesas de aquisição, respectivamente. Na mesma deliberação, a presidência determinou que, após a manifestação da contabilidade e da tesouraria, fosse o processo encaminhado para análise jurídica desta divisão, perquirindo, sobretudo, se é o caso de se fazer a contratação mediante dispensa de licitação.

Na sequência, a Tesouraria desta Casa informou a existência de recursos para acorrer as despesas da presente licitação, através de missiva datada de 02 de setembro de 2016.

E, por fim, manifestou-se a Contadoria, mediante expedição de memorando interno datado também de 02 de setembro de 2016, informando a existência da dotação orçamentária identificada pelo código 01.001.01.031.1000.2.002.3.3.90.30.00, para a contratação solicitada.

Após todo o processado, vieram os autos para esta Procuradoria.

É o relatório.

II- FUNDAMENTAÇÃO

Primeiramente, importante deixar consignado que é do gestor público o poder discricionário de optar pela contratação do objeto, e a opção pelo valor, que melhor atendam ao interesse público, não podendo a assessoria jurídica adentrar no mérito dessas escolhas. Sendo assim, a esta divisão cabe apenas o exame da possibilidade, ou não, da contratação direta.

E, nesta seara, tem-se a dizer que o **art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal**, determina expressamente que os contratos administrativos



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA

sejam obrigatoriamente precedidos de licitação, ressalvadas as exceções previstas em lei. Idêntico preceito está contido na regra do **art. 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993**.

Essa mesma lei indica as exceções à regra da exigibilidade da licitação dos contratos firmados pelo Poder Público, a saber, as hipóteses de dispensa e inexigibilidade. São casos em que se pode estimar que os benefícios potencialmente extraíveis de uma licitação serão insuficientes para justificar os encargos necessários à sua realização.

Um desses casos é justamente quando custo econômico da licitação torna-se inviável quando comparado com o preço do bem ou serviço a ser adquirido. Nesse contexto, o **inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, estabelece a possibilidade de dispensa de licitação para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para o convite (art. 23, inciso II, alínea "a"), ou seja, até R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**.

Parte-se do pressuposto de que o custo econômico da licitação é desproporcional ao benefício que dela seria auferível para operações até o limite do valor acima referido, autorizando-se, portanto, a compra direta.

No caso concreto, verifica-se que foi obtida cotação no valor máximo de **R\$ 3.690,00 (três mil, seiscientos e noventa reais)**, da empresa **Antonio C. de Oliveira – Com. Impressões e Serv. Admin - Me**, montante que está abaixo do limite estabelecido pelo **inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993**.

Logo, revela-se presente hipótese de dispensa de licitação pelo critério do valor, nos termos do **inciso II do art. 24 cc art. 23, inciso II, alínea "a"**,



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ
PROCURADORIA JURÍDICA

ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, uma vez que o maior preço encontrado dentre os orçamentos encomendados está situado no limite legal para a hipótese de autorização de contratação direta, remanescendo, pois, apenas a necessidade de observação para que se faça pela menor cotação.

III- RESPOSTA À CONSULTA

Diante do exposto, opina-se pela possibilidade de realização da contratação direta do bem objeto da solicitação descrita no item I, dispensado o certame licitatório, restando necessário apenas que se faça pelo menor preço encontrado na cotação.

Salvo melhor juízo, esse é o nosso parecer.

Porecatu, Paraná, em 12 de setembro de 2016.

FÁBIO ANTONIO GARCIA FABIANI
PROCURADOR JURÍDICO



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU – PARANÁ
RUA SIDNEY NINNO, 440
CEP – 86160-000
PORECATU – PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2016

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente (1000 unid envelope ofício timbrado - 4x0 / 500 unid envelope saco 18x24 branco timbrado - 4x0 / 500 unid envelope saco 18x34 branco timbrado - 4x0 / 01 unid carimbo 4642 / 01 unid carimbo 4910), para a Câmara Municipal de Porecatu.

DESPACHO

Tendo em vista a apresentação de requerimento, pareceres e documentos que compõe o presente processo licitatório, fica autorizado à compra direta do objeto solicitado, observando que se faça a aquisição pelo menor preço apresentado na cotação.

Porecatu, 22 de setembro de 2016.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Diego Stefanato de Araujo - Presidente

Sidney Lopes da Silva - Secretário _____



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

DESPACHO

CANCELAMENTO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 07/2016.

Por meio deste despacho, determino a Secretaria desta Câmara Municipal que proceda ao CANCELAMENTO e ARQUIVAMENTO definitivo do Processo de Dispensa de Licitação nº 07/2016, cujo objeto é a aquisição de materiais de expediente para a Câmara Municipal, ficando assim prejudicada a aquisição de tais materiais.

Porecatu, 22 de setembro de 2016.

FÁBIO HENRIQUE DA SILVA
"ZÉ DA BICA"
PRESIDENTE